

## MOÇÃO

Considerando que a coexistência entre culturas transgênicas e culturas tradicionais ou biológicas foi regulamentada pelo Decreto-lei n° 160/2005, sem que tivesse sido precedida de um efectivo debate com todas as partes interessadas, designadamente agricultores, consumidores, ambientalistas e autarquias;

Considerando que a necessidade de regular a coexistência entre culturas OGM e as não transgênicas advém do reconhecimento da irreversibilidade da contaminação genética;

Considerando que a comunidade científica se mostra dividida quanto à inocuidade do cultivo OGM no que concerne à biodiversidade e aos efeitos sobre a saúde humana;

Considerando a falta de informação e o desconhecimento generalizado sobre esta matéria, como afirmam as organizações de agricultores;

Considerando a difícil fiscalização das transgressões à regulamentação e a não definição do fundo de compensação em caso de contaminação, o que deixa os agricultores de produções tradicionais e biológicas numa posição muito fragilizada;

Considerando que segundo estudos recentes de âmbito europeu mais de 90% dos cidadãos dos diferentes países da União Europeia declaram querer ter direito a não consumir transgênicos, que 86% sente que precisa de muito mais informação sobre os OGM e que 71% pura e simplesmente quer rejeitar os OGM;

Considerando a importância que a agricultura tradicional e as produções biológicas têm no concelho da Moita;

Considerando a possibilidade, reconhecida pela própria legislação, de existência de Zonas Livres de OGM;

**A Assembleia Municipal da Moita, reunida a 24 de Fevereiro de 2006, declara a sua intenção de ver o concelho da Moita constituído como Zona Livre de Organismos Geneticamente Modificados, juntando-se, desta forma aos demais municípios que, a seu tempo, tomaram idêntica decisão.**

Moita, 24 de Fevereiro de 2006

Os eleitos da CDU